



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO com base no processo administrativo 04/2023, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 149/2023, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 126/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14 (comprovação nos termos do item 7.4.2 deste Edital).

1. **OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO** de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção de máquinas de cortar grama, roçadeiras, motosserras, soprador, aspirador e triturador de folhas e lava jato, utilizadas em uso geral e de jardinagem, para diversas secretarias, conforme termo de referência do anexo I, pelo período de 12 meses a contar da emissão da ata de registro de preços, conforme anexo I do Edital.

2. **LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

2.1. LOCAL: Sala de Licitações, sito à Av. Santos Dumont, 75, junto à Prefeitura Municipal, diretamente com a Pregoeira (Magali Machado dos Santos).

2.2. DATA: Os Envelopes deverão ser entregues (*inclui-se os via postal*) para o(a) Pregoeiro(a) impreterivelmente até às **14h do dia 02 de março de 2023**, horário em que se encerra o credenciamento.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: **14h01min do dia 02 de março de 2023.**

3. **DESCRIPTIVO DA LICITAÇÃO**

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Valor Global por Lote.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, nas propostas classificadas pela Pregoeira.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias ou do elemento das secretarias que necessitarem dos itens:

3.3.90.39.00.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros

3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de consumo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

3.6.1 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá apresentar planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado. Em caso de licitações com alteração de valores em razão de lances (Pregão ou ME, EPP) a planilha deverá ser ajustada e juntada ao processo no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão do certame, sob pena de não ser deferido o pedido de reequilíbrio.

3.7 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

3.7.1 Considerado o prazo de validade de doze meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº27/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

3.7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.

3.7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

3.7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

3.7.5 O requerimento de que trata o item 3.7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

3.7.5.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

3.7.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

3.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

3.8.1 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

3.8.2 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

4. **DOS ANEXOS**

- 4.1. Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
- 4.2. Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 4.3. Anexo III. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- 4.4. Anexo IV. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- 4.5. Anexo V. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- 4.6. Anexo VI. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- 4.7. Anexo VII. Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. **DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Magali Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.
- 5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone licitações/2023.
- 5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.
- 6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
 - a) Pessoa física;
 - b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
 - f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
 - g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. **DO CREDENCIAMENTO**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

7.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2., deste Edital, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de **identidade** ou outro documento equivalente com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de **documento público de procuração ou instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar **cópia do respectivo estatuto/contrato social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.4. Ainda e exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues, e *fora dos envelopes*:

7.4.1. a **Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7.4.2. a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou certidão simplificada da junta comercial expedida no mesmo ano do certame com o enquadramento da empresa.

7.4.3. os **Envelopes** Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

7.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A **falta do item 7.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. DOS ENVELOPES:

8.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
A/C PREGOEIRA (Magali Machado dos Santos)
AV. SANTOS DUMONT, 75
PREGÃO PRESENCIAL Nº...(CONSTANTE NO CABEÇALHO DO EDITAL)
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-mail:
Telefone:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
A/C PREGOEIRA (Magali Machado dos Santos I)
AV. SANTOS DUMONT, 75
PREGÃO PRESENCIAL Nº...(CONSTANTE NO CABEÇALHO DO EDITAL)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
ENDEREÇO DA EMPRESA

8.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no **Item 9** deste Edital.

8.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no **Item 11** deste Edital.

9. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1(uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

9.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para depósito, e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços totais;

9.2.1 sob pena de desclassificação:

b) Descrição do produto ofertado;

c) Os preços unitários, cotados em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais (02, dois dígitos após a vírgula), incluindo qualquer custo referente à entrega, instalação, teste, impostos e outros.

9.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.4. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento e a entrega ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

10. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO**

10.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a Pregoeira comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

10.4. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

10.4.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4.2. A **desistência de apresentar lance** implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço por lote**, respeitando-se o valor orçado.

10.5.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar indicado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

10.6. Nas situações previstas nos subitens **10.4.2.** e **10.5.2.**, deste Edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.6.1. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.7. Somente será (ão) aceito (s) LANCE(s) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

10.8. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas.

10.8.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor de **CADA LOTE**, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

10.8.2. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

10.9. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

10.9.1. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

10.10. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

10.11. Será declarado vencedor do item a proponente que ofertar o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada lote previsto no Edital. A classificação se fará **por lote**, pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

10.12. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro **serão desclassificadas as propostas** que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

10.13. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até **5%** (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas **empatadas**, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para, querendo, oferecer proposta de desempate.

10.13.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13.2. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da pregoeira, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

11. **DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS**

11.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo** de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade; Fica dispensada nova apresentação deste documento se o mesmo foi apresentado no ato de credenciamento.
- b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (modelo constante do **Anexo III**, deste Edital);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14) , **Estadual** e **Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores, (constante do **Anexo IV**, deste Edital).
- g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a seis meses.

11.1.2 A apresentação do CRC expedido pelo Município de Três Passos, válido, supre a apresentação do documento da alínea “a” do item 11.1. Havendo alterações no ato constitutivo da empresa, posteriores a emissão do CRC, as mesmas deverão ser apresentadas, devidamente autenticadas.

11.1.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração, até a data aprazada para recebimento das propostas. Poderão ser autenticados documentos inclusive na sessão, pela Comissão de Licitações, desde que o representante porte consigo os originais.

11.1.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.1.5. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

11.1.6. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

12. **DOS PROCEDIMENTOS**

12.1. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. A Pregoeira poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13. **DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

13.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

13.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) *formal* (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à *microempresa ou empresa de pequeno porte*, para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA. A falta do documento inabilitará a proponente.

13.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. Caberá a Pregoeira inabilitar, sumariamente, a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

13.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

14. **DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

14.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, a Pregoeira avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

14.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

15. DOS RECURSOS

15.1. *Antes* da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar **esclarecimentos**: por e-mail (prefeituracomprastp@hotmail.com.br) ou por escrito mediante protocolo diretamente com a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis antes**;

- formular **IMPUGNAÇÃO** contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, a Pregoeira, devendo esta ser entregue ao destinatário **até 03 dias úteis antes**;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

15.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto do recurso que resulte em **alterações substanciais** nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.trespazos.rs.gov.br no ícone [licitações/2023](#). Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

15.2. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de **recorrer** do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

15.2.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

15.2.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, a Pregoeira dará novamente por *suspensa a sessão*, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às **razões** recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

15.2.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

15.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Secretaria de Administração, Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Três Passos sito à Avenida Santos Dumont, 75, Centro, nesta cidade, para que proceda a sua entrega a Pregoeira responsável pela licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

15.4. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

15.5. A inoportunidade de imediata manifestação da licitante quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

15.6. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

15.7. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16. **DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a *adjudicação* dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para *homologação* e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

16.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo VII**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

17. **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital, no prazo **de até 05 (cinco) dias úteis** após a homologação do presente certame.

17.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

17.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.trespazos-rs.com.br.

17.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação.

17.5 A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

17.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

18.1 Após a assinatura e publicação da ata de registros de preços, os serviços deverão ser efetuados no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento do empenho.

18.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

18.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do mesmo não aceito, no prazo máximo de 2(duas) horas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa;

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

j) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

l) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

19.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

19.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

19.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

19.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

19.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

19.8 No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 62, § 4º, conforme abaixo transcrito:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º ...

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

§ 3º ...

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

20. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.

20.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

20.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão responsável poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

20.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei 10.520/02.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

22.2. Atuarão como fiscais dos serviços, cada secretário por sua secretaria e o servidor por será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

22.3. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.4. Havendo aquisições de máquinas ou equipamentos as mesmas poderão ser enquadradas nesta licitação ainda que não tenham sido referenciadas.

22.5. Quando se tratar de contratação de Serviços de Micro Empreendedor Individual (MEI), existe a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do caput e o § 1º do art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e o cumprimento das disposições acessórias relativas à contratação de contribuinte individual (vide lei Complementar nº 147 de 2014). Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção de veículos. Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991.

22.05.1. A contribuição a cargo da empresa, destinada a Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços, deste modo, no caso de participante na condição de MEI, sua proposta será acrescida de 20% e o valor acrescido deste percentual será analisado pela comissão para determinação do vencedor.

22.6. Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverá ser observado o disposto na IN RFB nº 1234/12, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 39/2022, disponível em www.trespazos.rs.gov.br, ícone - legislação.

22.7. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS 14 de fevereiro de 2023.

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADOR, ASPIRADOR E TRITURADOR MECÂNICO DE FOLHAS E LAVAJATO, PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS.

1 – OBJETIVO

Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica das máquinas de cortar grama, roçadeiras, motosserras, soprador, aspirador e triturador mecânico de folhas e lava jato para uso em serviços gerais e de jardinagem pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Meio Ambiente.

2 – JUSTIFICATIVA

Tal contratação tem a finalidade de atender à demanda da Prefeitura Municipal de Três Passos, na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, fazendo com que se prolongue a vida útil.

3 – SERVIÇOS

As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos têm por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA deverá apresentar posto de atendimento no município de Três Passos para a realização do diagnóstico e posterior prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias. Dessa forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à empresa, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para a municipalidade. Sendo necessário o transporte do objeto para outro município, as despesas serão por conta da CONTRATADA;
- b) A CONTRATADA dará a garantia de que todas as peças utilizadas para garantir o presente contrato serão novas, genuínas, originais, garantindo o perfeito funcionamento e garantia dos fabricantes;
- c) Quando não houver mais a produção de peças genuínas/originais a serem utilizadas em determinado equipamento, ou quando, alguma Secretaria Municipal julgar conveniente poderá autorizar expressamente a previamente a utilização de peças paralelas, sempre mediante orçamento prévio e respectiva apresentação da lista de peças dos fabricantes oficiais de tais peças;

Para efeito de esclarecimento dos termos utilizados na definição da origem das peças empregadas, especificamos abaixo o seu significado:

Peças genuínas: são aquelas fornecidas pelo fabricante da máquina. Suas embalagens se destacam com as marcas das montadoras.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Peças originais: são fornecidas pelo mesmo fabricante que atende a linha de montagem, de reposição e de montadora. As peças são encontradas no mercado com a sua própria marca.

- d) Os serviços executados, bem como o fornecimento de peças e acessórios, deverão ser originais e ter garantia mínima de seis meses, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante;

5 - PERÍODO PARA EXECUÇÃO

A empresa deverá prestar os serviços assim que solicitado pelo período de 01 (um) ano, ininterruptos, sobre pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

6 –VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

A ata terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o máximo de 12 (doze) meses.

7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Os valores médios de orçamento da hora da mão de obra e dos valores médios das peças estão apresentados em tabela em anexo, de acordo com o equipamento e modelo, que será paga conforme a necessidade e utilização do serviço.

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente a apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e mediante conferência e atestado do recebimento do objeto pelo Fiscal do Contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Glaciela Scherer
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

PLANILHA DO OBJETO

Lote: 1 Motosserra Intertec 133			Preço Total do Lote:		R\$ 18.909,33
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	
1	6	UN	Filtro de ar para motosserra Intertec 133	R\$ 91,67	R\$ 550,00
2	20	UN	Filtro de gasolina motosserra Intertec 133	R\$ 33,33	R\$ 666,67
3	10	UN	Corrente 32 dentes compatível para motosserra Intertec 133	R\$ 128,33	R\$ 1.283,33
4	6	UN	Punho de arranque para motosserra Intertec 133	R\$ 22,67	R\$ 136,00
5	30	UN	Afiagem de corrente motosserra Intertec 133	R\$ 17,67	R\$ 530,00
6	10	UN	Jogo junta carburador	R\$ 96,67	R\$ 966,67
7	10	UN	Vela	R\$ 46,67	R\$ 466,67
8	4	UN	Carburador	R\$ 273,33	R\$ 1.093,33
9	4	UN	Sabre	R\$ 343,33	R\$ 1.373,33
10	6	UN	Tampa gasolina	R\$ 38,33	R\$ 230,00
11	6	UN	Tampa de óleo	R\$ 38,33	R\$ 230,00
12	3	UN	Tampa arranque	R\$ 135,00	R\$ 405,00
13	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
14	10	UN	Amortecedor	R\$ 48,33	R\$ 483,33
15	3	UN	Silencioso	R\$ 136,67	R\$ 410,00
16	10	UN	Cordão de arranque	R\$ 18,33	R\$ 183,33
17	10	UN	Mangueira de combustível	R\$ 23,33	R\$ 233,33
18	4	UN	Mola do arranque motosserra Intertec 133	R\$ 35,00	R\$ 140,00
19	5	UN	Polia do arranque motosserra Intertec 133	R\$ 41,67	R\$ 208,33
20	8	UN	Limpeza de carburador motosserra Intertec 133	R\$ 106,67	R\$ 853,33
21	40	h	Mão de obra motosserra Intertec 133	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 2 Motosserra STIHL 250			Preço Total do Lote:		R\$ 18.581,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
22	20	UN	Filtro de gasolina para motosserra Stihl 250	R\$ 33,33	R\$ 666,67
23	4	UN	Carburador para motosserra Stihl 250	R\$ 276,67	R\$ 1.106,67
24	10	UN	Cordão do arranque para motosserra Stihl 250	R\$ 18,33	R\$ 183,33
25	8	UN	Engate do arranque para motosserra Stihl 250	R\$ 20,00	R\$ 160,00
26	8	UN	Grampo Elástico arranque para motosserra Stihl 250	R\$ 20,00	R\$ 160,00
27	4	UN	Corrente 28 dentes para motosserra Stihl 250	R\$ 111,67	R\$ 446,67
28	7	UN	Limpeza de carburador motosserra Stihl 250	R\$ 106,67	R\$ 746,67
29	6	UN	Filtro de ar	R\$ 56,67	R\$ 340,00
30	10	UN	Mangueira de combustível	R\$ 53,33	R\$ 533,33
31	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 933,33
32	10	UN	Vela	R\$ 45,00	R\$ 450,00
33	6	UN	Sabre	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
34	6	UN	Tampa gasolina	R\$ 61,67	R\$ 370,00
35	6	UN	Tampa de óleo	R\$ 58,33	R\$ 350,00
36	3	UN	Tampa arranque	R\$ 256,67	R\$ 770,00
37	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 273,33	R\$ 1.093,33
38	10	UN	Amortecedor	R\$ 43,33	R\$ 433,33
39	3	UN	Silencioso	R\$ 96,67	R\$ 290,00
40	5	UN	Polia de arranque	R\$ 48,33	R\$ 241,67
41	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 130,00
42	30	UN	Afição de corrente	R\$ 18,33	R\$ 550,00
43	40	h	Mão de obra motosserra Stihl 250	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67

Lote: 3 Motosserra Husqvarna 55			Preço Total do Lote:		R\$ 3.177,33
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
44	4	UN	Filtro de gasolina Motosserra Husqvarna 55	R\$ 33,33	R\$ 133,33
45	4	UN	Vela ignição Motosserra Husqvarna 55	R\$ 45,00	R\$ 180,00
46	4	UN	Corrente 34 dentes Motosserra Husqvarna 55	R\$ 129,33	R\$ 517,33
47	4	UN	Polia do arranque Motosserra Husqvarna 55	R\$ 45,00	R\$ 180,00
48	4	UN	Mola do arranque Motosserra Husqvarna 55	R\$ 45,00	R\$ 180,00
49	12	UN	Afiagem de corrente motosserra Husqvarna 55	R\$ 18,33	R\$ 220,00
50	10	h	Mão de obra motosserra Husqvarna 55	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 4 Motosserra Toyama XOTCS 72 XP Sabre 16SN			Preço Total do Lote:		R\$ 15.559,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
51	20	UN	Filtro de gasolina Motosserra Toyama TCS 72 XP, sabre 16SN	R\$ 33,33	R\$ 666,67
52	10	UN	Cordão de arranque motosserra Toyama TCS 72 XP	R\$ 18,33	R\$ 183,33
53	10	UN	Vela de Ignição motosserra Toyama TCS 72 XP	R\$ 45,00	R\$ 450,00
54	30	UN	Afiagem de corrente motosserra Toyama TCS 72 XP, Sabra 16 SN	R\$ 18,33	R\$ 550,00
55	6	UN	Filtro de ar	R\$ 53,33	R\$ 320,00
56	10	UN	Mangueira de combustível	R\$ 25,00	R\$ 250,00
57	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 90,00	R\$ 900,00
58	4	UN	Carburador	R\$ 200,00	R\$ 800,00
59	3	UN	Sabre	R\$ 136,67	R\$ 410,00
60	10	UN	Corrente	R\$ 83,33	R\$ 833,33
61	6	UN	Tampa gasolina	R\$ 61,67	R\$ 370,00
62	6	UN	Tampa de óleo	R\$ 55,00	R\$ 330,00
63	3	UN	Tampa arranque	R\$ 152,67	R\$ 458,00
64	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 183,33	R\$ 733,33
65	15	UN	Amortecedor	R\$ 35,00	R\$ 525,00
66	3	UN	Silencioso	R\$ 116,67	R\$ 350,00
67	5	UN	Polia de arranque	R\$ 46,67	R\$ 233,33
68	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 130,00
69	40	h	Mão de obra motosserra Toyama TCS 72 XP, Sabre	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 5 Motosserra Saw Chain 50			Preço Total do Lote:		R\$ 15.699,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
70	20	UN	Filtro de gasolina motosserra Chain Saw	R\$ 33,33	R\$ 666,67
71	10	UN	Cordão do arranque motosserra Chain Saw	R\$ 18,33	R\$ 183,33
72	10	UN	Vela Ignição motosserra Chain Saw	R\$ 45,00	R\$ 450,00
73	30	UN	Afiagem de corrente motosserra Chain Saw	R\$ 18,33	R\$ 550,00
74	6	UN	Filtro de ar	R\$ 53,33	R\$ 320,00
75	10	UN	Mangueira de combustível	R\$ 25,00	R\$ 250,00
76	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 90,00	R\$ 900,00
77	4	UN	Carburador	R\$ 203,33	R\$ 813,33
78	4	UN	Sabre	R\$ 136,67	R\$ 546,67
79	10	UN	Corrente	R\$ 83,33	R\$ 833,33
80	6	UN	Tampa gasolina	R\$ 60,00	R\$ 360,00
81	6	UN	Tampa de óleo	R\$ 55,00	R\$ 330,00
82	3	UN	Tampa arranque	R\$ 152,67	R\$ 458,00
83	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 183,33	R\$ 733,33
84	15	UN	Amortecedor	R\$ 35,00	R\$ 525,00
85	3	UN	Silencioso	R\$ 116,67	R\$ 350,00
86	5	UN	Polia de arranque	R\$ 46,67	R\$ 233,33
87	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 130,00
88	40	h	Mão de obra Motosserra Chain Saw	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 6 Roçadeira STIHL FS 220			Preço Total do Lote:		R\$ 41.809,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
89	40	UN	Filtro de gasolina para Roçadeira Stihl FS 220	R\$ 33,33	R\$ 1.333,33
90	20	UN	Cordão do arranque para Roçadeira Stihl FS 220	R\$ 18,33	R\$ 366,67
91	8	UN	Carburador para Roçadeira Stihl FS 220	R\$ 326,67	R\$ 2.613,33
92	12	UN	Prato giratório para Roçadeira Stihl FS 220	R\$ 48,33	R\$ 580,00
93	20	UN	Filtro de ar para Roçadeira Stihl FS 220	R\$ 43,33	R\$ 866,67
94	10	UN	Eixo acionamento para Roçadeira Stihl FS 220	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
95	8	UN	Tube do eixo para Roçadeira Stihl FS 220	R\$ 353,33	R\$ 2.826,67
96	30	UN	Limpeza de carburador Roçadeira Stihl FS 220	R\$ 106,67	R\$ 3.200,00
97	6	UN	Tanque de gasolina vera	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
98	20	UN		R\$ 45,00	R\$ 900,00
99	20	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 1.866,67
100	20	UN	Mola embreagem	R\$ 21,67	R\$ 433,33
101	6	UN	Transmissão	R\$ 488,00	R\$ 2.928,00
102	6	UN	Módulo eletrônico	R\$ 263,33	R\$ 1.580,00
103	15	UN	Mangueira de gasolina	R\$ 25,00	R\$ 375,00
104	6	UN	Lâmina 3 pontas	R\$ 118,33	R\$ 710,00
105	10	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 216,67
106	10	UN	Spia acelerador	R\$ 161,67	R\$ 1.616,67
107	10	UN	Cinta dupla	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
108	80	h	Mão de obra Roçadeira Stihl FS 220	R\$ 173,33	R\$ 13.866,67

Lote: 7 Roçadeira Lateral Toyama TBC 63, 2T, 3,5 HP			Preço Total do Lote:		R\$ 6.116,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
109	25	UN	Filtro de gasolina roçadeira Toyama TBC 63, 2T, 3,5	R\$ 33,33	R\$ 833,33
110	10	UN	Vela Ignição roçadeira Toyama TBC 63, 2T, 3,5 HP	R\$ 45,00	R\$ 450,00
111	15	UN	Carretel de nylon roçadeira Toyama TBC 63, 2T, 3,5	R\$ 86,67	R\$ 1.300,00
112	20	h	Mão de obra Roçadeira lateral Toyama TBC 63, 2 T,	R\$ 176,67	R\$ 3.533,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 8 Roçadeira STIHL FS80			Preço Total do Lote:	R\$ 18.251,67	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
113	12	UN	Filtro de gasolina Roçadeira Stihl FS 80	R\$ 33,33	R\$ 400,00
114	6	UN	Carburador Roçadeira Stihl FS 80	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
115	10	UN	Cordão do arranque Roçadeira Stihl FS 80	R\$ 18,33	R\$ 183,33
116	15	UN	Mola embreagem	R\$ 21,67	R\$ 325,00
117	4	UN	Tanque de gasolina	R\$ 210,00	R\$ 840,00
118	10	UN	Filtro de ar	R\$ 31,67	R\$ 316,67
119	10	UN	Vela	R\$ 45,00	R\$ 450,00
120	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 933,33
121	8	UN	Eixo de acionamento	R\$ 161,67	R\$ 1.293,33
122	4	UN	Transmissão	R\$ 473,33	R\$ 1.893,33
123	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 180,00	R\$ 720,00
124	6	UN	Mangueira de gasolina	R\$ 25,00	R\$ 150,00
125	6	UN	Lamina 3 pontas	R\$ 90,00	R\$ 540,00
126	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 130,00
127	6	UN	Spia acelerador	R\$ 165,00	R\$ 990,00
128	6	UN	Cinta dupla	R\$ 120,00	R\$ 720,00
129	40	h	Mão de obra Roçadeira Stihl FS 80	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67

Lote: 9 Roçadeira Kawashima, 2T			Preço Total do Lote:	R\$ 1.766,67	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
130	10	h	Mão de obra roçadeira Kawashima 2T	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67

Lote: 10 Roçadeira Vulcan Gasolina – 12.500 RPM			Preço Total do Lote:	R\$ 2.733,33	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
131	8	UN	Filtro de gasolina Roçadeira VULCAN, 12.500 RPM	R\$ 33,33	R\$ 266,67
132	4	UN	Vela Ignição Roçadeira VULCAN, 12.500 RPM	R\$ 45,00	R\$ 180,00
133	6	UN	Carretel de nylon Roçadeira VULCAN, 12.500 RPM	R\$ 86,67	R\$ 520,00
134	10	h	Mão de obra Roçadeira VULCAN Gasolina - 12500 RPM	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 11 Roçadeira ZMAX ZR52			Preço Total do Lote:		R\$ 17.488,33
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
135	4	UN	Tanque de gasolina	R\$ 210,00	R\$ 840,00
136	12	UN	Filtro de gasolina	R\$ 33,33	R\$ 400,00
137	10	UN	Filtro de ar	R\$ 50,00	R\$ 500,00
138	10	UN	Vela	R\$ 45,00	R\$ 450,00
139	6	UN	Carburador	R\$ 203,33	R\$ 1.220,00
140	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 933,33
141	15	UN	Mola embreagem	R\$ 21,67	R\$ 325,00
142	8	UN	Eixo de acionamento	R\$ 163,33	R\$ 1.306,67
143	4	UN	Transmissão	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
144	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 183,33	R\$ 733,33
145	20	UN	Mangueira de gasolina	R\$ 25,00	R\$ 500,00
146	6	UN	Lamina de 3 pontas	R\$ 76,67	R\$ 460,00
147	10	UN	Cordão arranque	R\$ 18,33	R\$ 183,33
148	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 130,00
149	6	UN	Spia acelerador	R\$ 93,33	R\$ 560,00
150	40	h	Mão de obra	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67
151	6	UN	Cinta dupla	R\$ 120,00	R\$ 720,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 12 – Cortador de grama Tramontina, 4T, 6 HP			Preço Total do Lote:		R\$ 18.166,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
152	10	UN	Chaveta do volante cortador de grama Tramontina, Gasolina, 4T, 6 HP	R\$ 40,00	R\$ 400,00
153	6	UN	Lâmina para cortador de grama Tramontina, Gasolina, 4T, 6 HP	R\$ 120,00	R\$ 720,00
154	10	UN	Filtro de ar (quadrado) cortador de grama Tramontina, Gasolina, 4T, 6 H,	R\$ 71,67	R\$ 716,67
155	10	UN	Filtro ar (02 furos) cortador de grama Tramontina Gasolina, 4T, 6 HP	R\$ 113,33	R\$ 1.133,33
156	12	UN	Roda	R\$ 121,67	R\$ 1.460,00
157	10	UN	Cabo spia acelerador	R\$ 96,67	R\$ 966,67
158	10	UN	Cabo de freio	R\$ 96,67	R\$ 966,67
159	10	UN	Retentor virabrequim	R\$ 45,00	R\$ 450,00
160	20	UN	Vela	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
161	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 336,67	R\$ 1.346,67
162	4	UN	Flange da lâmina	R\$ 96,67	R\$ 386,67
163	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 933,33
164	10	UN	Cordão arranque	R\$ 25,00	R\$ 250,00
165	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 28,33	R\$ 170,00
166	40	h	Mão de obra cortador de grama Tramontina Gasolina	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 13 Cortador de grama Toyama, 51 cm, gasolina 4,75 HP			Preço Total do Lote:		R\$ 20.040,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
167	15	UN	Filtro de ar	R\$ 146,67	R\$ 2.200,00
168	8	UN	Lâmina	R\$ 163,33	R\$ 1.306,67
169	10	UN	Chaveta volante	R\$ 45,00	R\$ 450,00
170	20	UN	Roda	R\$ 121,67	R\$ 2.433,33
171	10	UN	Cabo spia acelerador	R\$ 86,67	R\$ 866,67
172	10	UN	Cabo de freio	R\$ 86,67	R\$ 866,67
173	10	UN	Retentor Virabrequim	R\$ 56,67	R\$ 566,67
174	20	UN	Vela	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
175	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
176	4	UN	Flange da lâmina	R\$ 110,00	R\$ 440,00
177	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 933,33
178	10	UN	Cordão arranque	R\$ 25,00	R\$ 250,00
179	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 30,00	R\$ 180,00
180	40	h	Mão de obra cortador de grama Toyama Gasolina, 51 cm, 4,75 HP	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67

Lote: 14 Cortador de grama TRAPP – RM 600			Preço Total do Lote:		R\$ 15.860,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
181	20	UN	Lâmina Cortador de grama TRAPP RM 600G	R\$ 123,33	R\$ 2.466,67
182	15	UN	Filtro de ar Cortador de grama TRAPP RM 600G	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
183	16	UN	Roda do Cortador de grama TRAPP RM 600G	R\$ 116,67	R\$ 1.866,67
184	20	UN	Chaveta volante Cortador de grama TRAPP RM 600G	R\$ 45,00	R\$ 900,00
185	10	UN	Cabo spia acelerador	R\$ 96,67	R\$ 966,67
185	10	UN	Cabo de freio	R\$ 96,67	R\$ 966,67
187	15	UN	Retentor virabrequim	R\$ 56,67	R\$ 850,00
188	20	UN	Vela	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
189	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 276,67	R\$ 1.106,67
190	4	UN	Flange da lâmina	R\$ 148,33	R\$ 593,33
191	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 933,33
192	10	UN	Cordão arranque	R\$ 25,00	R\$ 250,00
193	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 18,33	R\$ 110,00
194	15	h	Mão de obra cortador de grama TRAPP, RM 600G	R\$ 143,33	R\$ 2.150,00

Lote: 15 Cortador de grama Kawashima, 4T			Preço Total do Lote:		R\$ 1.766,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
195	10	h	Mão de obra cortador de grama Kawashima, 4 T	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 16 Motopoda Stihl HT 75			Preço Total do Lote:		R\$ 3.440,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
196	8	UN	Filtro de gasolina Motopoda Stihl HT 75	R\$ 33,33	R\$ 266,67
197	4	UN	Vela para Motopoda Stihl HT 75	R\$ 62,67	R\$ 250,67
198	4	UN	Carburador Motopoda Stihl HT 75	R\$ 243,33	R\$ 973,33
199	10	UN	Afiagem de corrente motopoda Stihl HT 75	R\$ 18,33	R\$ 183,33
200	10	h	Mão de obra Motopoda Stihl HT 75	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67

Lote: 17 Motopoda Stihl HT 131			Preço Total do Lote:		R\$ 2.264,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
201	4	UN	Cordão do arranque Moto poda Stihl HT 131	R\$ 20,00	R\$ 80,00
202	5	UN	Filtro de gasolina Moto poda Stihl HT 131	R\$ 33,33	R\$ 166,67
203	4	UN	Vela de Ignição Moto poda Stihl HT 131	R\$ 62,67	R\$ 250,67
204	10	h	Mão de obra moto poda Stihl HT 131	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67

Lote: 18 Podador de cerca viva, STIHL			Preço Total do Lote:		R\$ 13.068,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
205	10	UN	Vela	R\$ 56,67	R\$ 566,67
206	12	UN	Filtro de gasolina	R\$ 33,33	R\$ 400,00
207	6	UN	Filtro de ar	R\$ 56,67	R\$ 340,00
208	6	UN	Carburador	R\$ 268,67	R\$ 1.612,00
209	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 103,33	R\$ 1.033,33
210	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 223,33	R\$ 893,33
211	10	UN	Cordão arranque	R\$ 20,00	R\$ 200,00
212	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 130,00
213	6	UN	Mangueira gasolina	R\$ 43,33	R\$ 260,00
214	10	UN	Polia arranque	R\$ 56,67	R\$ 566,67
215	40	h	Mão de obra podador de cerca viva Stihl Gasolina	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 19 Podador de cerca viva Toyama AT300G			Preço Total do Lote:		R\$ 13.196,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
216	10	UN	Vela	R\$ 50,00	R\$ 500,00
217	12	UN	Filtro de gasolina	R\$ 33,33	R\$ 400,00
218	10	UN	Filtro de ar	R\$ 50,00	R\$ 500,00
219	8	UN	Carburador	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
220	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 933,33
221	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 200,00	R\$ 800,00
222	10	UN	Cordão arranque	R\$ 20,00	R\$ 200,00
223	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 130,00
224	8	UN	Mangueira gasolina	R\$ 28,33	R\$ 226,67
225	10	UN	Polia arranque	R\$ 60,00	R\$ 600,00
226	40	h	Mão de obra	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67

Lote: 20 Soprador Costal Stihl BR 420			Preço Total do Lote:		R\$ 11.755,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
227	20	UN	Filtro de gasolina soprador costal Stihl BR 420	R\$ 33,33	R\$ 666,67
228	12	UN	Vela Ignição Soprador costal Stihl BR 420	R\$ 53,33	R\$ 640,00
229	8	UN	Filtro de ar	R\$ 96,67	R\$ 773,33
230	6	UN	Mangueira combustível	R\$ 40,00	R\$ 240,00
231	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 126,67	R\$ 1.266,67
232	6	UN	Carburador	R\$ 403,33	R\$ 2.420,00
233	6	UN	Tampa gasolina	R\$ 43,33	R\$ 260,00
234	4	UN	Modulo de ignição	R\$ 503,33	R\$ 2.013,33
235	5	UN	Tampa de arranque	R\$ 281,67	R\$ 1.408,33
236	5	UN	Manipulo de arranque	R\$ 60,00	R\$ 300,00
237	10	h	Mão de obra soprador Costal Stihl BR 420	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67

Lote: 21 Aspirador e triturador mecânico De folhas SULMACRO			Preço Total do Lote:		R\$ 2.366,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
238	10	h	Mão de obra Aspirador e triturador mecânico de folhas, SULMACRO	R\$ 236,67	R\$ 2.366,67

Lote: 22 Motobomba Vulcan Vm B 552, 4T, 5,5 HP			Preço Total do Lote:		R\$ 1.900,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
239	10	h	Mão de obra moto bomba VULCAN, VM B 552, 4T 5,5 HP	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 23 Motobomba 5.9HP Motor 4T Vonder			Preço Total do Lote:		R\$ 12.126,67
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
240	10	UN	Filtro de ar	R\$ 86,67	R\$ 866,67
241	8	UN	Carburador	R\$ 223,33	R\$ 1.786,67
242	10	UN	Vela	R\$ 56,67	R\$ 566,67
243	4	UN	Modulo de ignição	R\$ 150,00	R\$ 600,00
244	6	UN	Mangueira de gasolina	R\$ 25,00	R\$ 150,00
245	5	UN	Tampa tanque	R\$ 56,67	R\$ 283,33
246	10	UN	Cordão arranque	R\$ 23,33	R\$ 233,33
247	4	UN	Tampa de arranque completa	R\$ 121,67	R\$ 486,67
248	4	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 86,67
249	40	h	Mão de obra	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67

Lote: 24 Motobomba branco 5.0			Preço Total do Lote:		R\$ 11.313,33
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
250	10	UN	Filtro de ar	R\$ 63,33	R\$ 633,33
251	4	UN	Carburador	R\$ 216,67	R\$ 866,67
252	8	UN	Vela	R\$ 56,67	R\$ 453,33
253	4	UN	Modulo de ignição	R\$ 150,00	R\$ 600,00
254	6	UN	Mangueira de gasolina	R\$ 25,00	R\$ 150,00
255	5	UN	Tampa tanque	R\$ 56,67	R\$ 283,33
256	10	UN	Cordão arranque	R\$ 20,00	R\$ 200,00
257	8	UN	Tampa de arranque completa	R\$ 121,67	R\$ 973,33
258	4	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 86,67
259	40	h	Mão de obra	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 25 Motobomba 5.5 168FA			Preço Total do Lote:		R\$ 11.158,33
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
260	10	UN	Filtro de ar	R\$ 63,33	R\$ 633,33
261	4	UN	Carburador	R\$ 216,67	R\$ 866,67
262	10	UN	Vela	R\$ 56,67	R\$ 566,67
263	4	UN	Modulo de ignição	R\$ 150,00	R\$ 600,00
264	5	UN	Mangueira de gasolina	R\$ 25,00	R\$ 125,00
265	5	UN	Tampa tanque	R\$ 56,67	R\$ 283,33
266	10	UN	Cordão arranque	R\$ 20,00	R\$ 200,00
267	6	UN	Tampa de arranque completa	R\$ 121,67	R\$ 730,00
268	4	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 86,67
269	40	h	Mão de obra	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67

Lote: 26 Lavajato V-Stihl RE 143			Preço Total do Lote:		R\$ 24.887,33
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
270	4	UN	Mangueira de pressão Lavajato V-Stihl RE 143	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
271	4	UN	Bico leque Lavajato V-Stihl RE 143	R\$ 556,00	R\$ 2.224,00
272	4	UN	Bico turbo Lavajato V-Stihl RE 143	R\$ 311,67	R\$ 1.246,67
273	8	Jg	Jogo de válvula Lavajato V-Stihl RE 143	R\$ 243,33	R\$ 1.946,67
274	8	Jg	Jogo de junta de pistão Lavajato V-Stihl RE 143	R\$ 423,33	R\$ 3.386,67
275	8	Jg	Jogo pistões	R\$ 491,67	R\$ 3.933,33
276	8		Válvula by pass	R\$ 443,33	R\$ 3.546,67
277	10	UN	Válvula retenção	R\$ 136,67	R\$ 1.366,67
278	2	UN	Pistola	R\$ 483,33	R\$ 966,67
279	6	UN	Lança jatear	R\$ 273,33	R\$ 1.640,00
280	8	UN	Lança pressão	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
281	5	h	Mão de obra Lavajato V- Stihl, RE 143	R\$ 190,00	R\$ 950,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 27 Lavajato Karcher 585			Preço Total do Lote: R\$ 14.551,67		
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
282	21	UN	Gaxetas	R\$ 23,33	R\$ 490,00
283	21	UN	Anel raspador	R\$ 23,33	R\$ 490,00
284	21	UN	Guia de gaxetas	R\$ 21,67	R\$ 455,00
285	4	UN	Mangueira	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
286	4	UN	Bico turbo	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
287	6	UN	Válvula by pass	R\$ 171,67	R\$ 1.030,00
288	9	UN	Pistão	R\$ 59,33	R\$ 534,00
289	9	UN	Mola pistão	R\$ 20,67	R\$ 186,00
290	4	UN	Capacitor	R\$ 70,00	R\$ 280,00
291	10	UN	Interruptor liga/desliga	R\$ 50,00	R\$ 500,00
292	8	UN	Ventoinha	R\$ 50,00	R\$ 400,00
293	40	h	Mão de obra Lavajato V- Stihl, RE 143	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67

Lote: 28 Motocultivador Buffalo BFG 890			Preço Total do Lote: R\$ 13.030,00		
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
294	6	UN	Filtro de ar	R\$ 76,67	R\$ 460,00
295	4	UN	Carburador	R\$ 223,33	R\$ 893,33
296	24	UN	Enxadinhas	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
297	10	UN	Vela	R\$ 50,00	R\$ 500,00
298	4	UN	Modulo de ignição	R\$ 196,67	R\$ 786,67
299	6	UN	Mangueira de gasolina	R\$ 25,00	R\$ 150,00
300	6	UN	Tampa tanque	R\$ 56,67	R\$ 340,00
301	10	UN	Cordão arranque	R\$ 20,00	R\$ 200,00
302	4	UN	Tampa de arranque completa	R\$ 156,67	R\$ 626,67
303	4	UM	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 86,67
304	40	h	Mão de obra	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 29 Perfurador de solo Toyama PS52			Preço Total do Lote:		R\$ 14.920,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
305	4	UN	Tanque de gasolina	R\$ 190,00	R\$ 760,00
306	20	UN	Filtro de gasolina	R\$ 33,33	R\$ 666,67
307	10	UN	Filtro de ar	R\$ 63,33	R\$ 633,33
308	15	UN	Vela	R\$ 45,00	R\$ 675,00
309	8	UN	Carburador	R\$ 213,33	R\$ 1.706,67
310	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 933,33
311	15	UN	Mola embreagem	R\$ 21,67	R\$ 325,00
312	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 183,33	R\$ 733,33
313	6	UN	Mangueira de gasolina	R\$ 25,00	R\$ 150,00
314	10	UN	Cordão arranque	R\$ 20,00	R\$ 200,00
315	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 21,67	R\$ 130,00
316	6	UN	Spia acelerador	R\$ 156,67	R\$ 940,00
317	40	h	Mão de obra	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67

Lote: 30 Aspirador de pó - Sopla aspirador Naftero LSA-26 - Lusotoff			Preço Total do Lote:		R\$ 5.960,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
318	6	UN	Filtro de ar	R\$ 23,33	R\$ 140,00
319	6	UN	Filtro de gasolina	R\$ 18,33	R\$ 110,00
320	6	UN	Carburador	R\$ 123,33	R\$ 740,00
321	10	UN	Vela	R\$ 30,00	R\$ 300,00
322	4	UN	Modulo de ignição	R\$ 123,33	R\$ 493,33
323	6	UN	Mangueira de gasolina	R\$ 16,67	R\$ 100,00
324	6	UN	Tampa tanque	R\$ 36,67	R\$ 220,00
325	10	UN	Cordão arranque	R\$ 11,67	R\$ 116,67
326	4	UN	Tampa de arranque completa	R\$ 90,00	R\$ 360,00
327	4	UM	Manipulo arranque	R\$ 11,67	R\$ 46,67
328	40	h	Mão de obra	R\$ 83,33	R\$ 3.333,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Lote: 31 – Cortador de grama Husqvarna			Preço Total do Lote:		R\$ 18.980,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
329	10	UN	Chaveta do volante cortador de grama Husqvarna, Gasolina, 4T, 6 HP	R\$ 109,67	R\$ 1.096,67
330	6	UN	Lâmina para cortador de grama Husqvarna, Gasolina, 4T, 6 HP	R\$ 196,67	R\$ 1.180,00
331	10	UN	Filtro de ar (quadrado) cortador de grama Husqvarna, Gasolina, 4T, 6 H,	R\$ 88,33	R\$ 883,33
332	10	UN	Filtro ar (02 furos) cortador de grama Husqvarna Gasolina, 4T, 6 HP	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
333	12	UN	Roda	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00
334	10	UN	Cabo spia acelerador	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
335	10	UN	Cabo de freio	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
336	10	UN	Retentor virabrequim	R\$ 50,00	R\$ 500,00
337	20	UN	Vela	R\$ 56,67	R\$ 1.133,33
338	4	UN	Modulo eletrônico	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
339	4	UN	Flange da lâmina	R\$ 130,00	R\$ 520,00
340	10	UN	Jogo juntas carburador	R\$ 93,33	R\$ 933,33
341	10	UN	Cordão arranque	R\$ 26,67	R\$ 266,67
342	6	UN	Manipulo arranque	R\$ 30,00	R\$ 180,00
343	40	h	Mão de obra cortador de grama Husqvarna Gasolina 4 T	R\$ 176,67	R\$ 7.066,67

Lote: 32 Roçadeira Stihl			Preço Total do Lote:		R\$ 291,32
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
344	2	UN	Carretel de roçadeira Stihl	R\$ 95,66	R\$ 191,32
345	1	UN	Rolo de Fio para roçadeira 3 mm com 312 m, Marca Stihl	R\$ 292,00	R\$ 292,00

Lote: 58 Para Diversas Maquinas			Preço Total do Lote:		R\$ 6.300,00
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
346	100	UN	Óleo dois tempos 8017H 500 ml	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
347	100	UN	Óleo de motor 20W500 ml	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos/RS
A/C. Pregoeira Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº....., representada neste ato por seu(s) sócios (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)** Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 0../201_PMTP**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive **apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº/20....

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, **DECLARA** expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações
Fone: (55) 3522-0403
CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº .../201__

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº .../201__ que a Proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº....., com sede na cidade de, Estado....., na Rua/Av..... (*endereço completo*), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº .../201__

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) **cumpre plenamente os requisitos**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../201___**, cujo objeto é a Aquisição de, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº.../201__

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº.....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº/201__, realizado pela Prefeitura do Município de Três Passos/RS.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do contador/técnico contábil legal da Empresa
Nome por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Assinatura do Representante legal da empresa e carimbo.
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 20__, no Município de Três Passos/RS., foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de para conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) solicitantes, resultante do Pregão Presencial nº/20.. e Processo Administrativo nº/20.. para Sistema de Registro de Preços.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação parapelo período (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 03 (três) meses, contados da data de expedição da mesma, podendo ser prorrogada até no máximo de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, pelo período de três meses. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidos, nas quantidades necessárias. O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços, deverão os serviços ser efetuados no prazo de _____ a contar do recebimento do mesmo.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 2 horas.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado. Em caso de licitações com alteração de valores em razão de lances (Pregão ou ME, EPP) a planilha deverá ser ajustada e juntada ao processo no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão do certame, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b)** multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c)** A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d)** Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1 Considerado o prazo de validade de doze meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 35/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

7.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.

7.10 É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS., __ de _____ de 20...

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

Jurídico:

Participantes: